

DELIBERAÇÃO Nº 056 – 20/02/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- O artigo 3º da Resolução SESA 018/2018, em seu parágrafo único que diz: *Parágrafo único: Para cumprimento do caput do presente artigo, em se tratando de local onde a gestão em saúde for do município e os critérios regionais justificam a atuação do Estado, as iniciativas serão deliberadas pela Comissão Intergestores Bipartite Regional e submetidas à deliberação da Comissão Intergestores Bipartite Estadual;*
- Deliberação CIB Regional – 12ª Regional de Saúde - Umuarama, nº 04/2018 de 02/02/2018, a qual aprova “ad referendum” a solicitação de convênio entre a SESA e o Instituto Nossa Senhora Aparecida – Umuarama, sob protocolo SESA 14.983.094-4, CNES 2594366, no valor de R\$ 1.450.817,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) referente a compra de equipamento médicos hospitalares.

Aprova “AD Referendum” a solicitação de convênio entre a SESA e o Instituto Nossa Senhora Aparecida - Umuarama, sob protocolo SESA 14.703.123-8, CNES 2594366, no valor de R\$ 1.450.817,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente à compra de equipamento médicos hospitalares para o Instituto Nossa Senhora Aparecida do Paraná - Umuarama.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Coordenador Estadual